



CONTRATO SOCIAL
MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA.

AIDA MARA SANTOS CALACHE, brasileira, natural do município de Ipuiuna/MG, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/03/1964, industrialista, CPF nº 487.036.216-34, cédula de identidade nº M-2.798.538, expedida pela S.S.P/MG, residente e domiciliado na Rua 12, nº 200 - Chácara das Rosas, no município de Três Corações, estado de Minas Gerais, CEP: 37.410-000, e LUCIANO ANDRADE GIBRAM, brasileiro, natural do município de Três Corações/MG, solteiro, nascido em 22/02/1987, estudante, CPF nº 058.972.956-03, cédula de identidade nº MG-13.323.813, expedida pela S.S.P/MG, neste ato assistido por seu pai JORGE HENRIQUE GIBRAM, portador da cédula de identidade nº M-1.791.315, CPF: 376.411.236-00, por e sua mãe DENISE RIBEIRO ANDRADE GIBRAM portadora da cédula de identidade nº M-1.385.135, expedida pela SSP/MG, CPF nº 450.165.776-68, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, naturais de Três Corações/MG, industriários, todos residentes e domiciliados à Rua Juscelino Kubstieck, nº 361 - Chácara das Rosas no município de Três Corações, estado de Minas Gerais, CEP: 37.410-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª) - A sociedade girará sob nome empresarial de: "**MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA**", e terá sede e domicílio na Av. Castelo Branco, nº 552 -A - Chácara das Rosas no município de Três Corações, estado de Minas Gerais, CEP: 37.410-000;

2ª) - O capital social será R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| | | |
|----------------------------|---------------|---------------|
| - AIDA MARA SANTOS CALACHE | 800 quotas | R\$ 800,00 |
| - LUCIANO ANDRADE GIBRAM | 79.200 quotas | R\$ 79.200,00 |

3ª) - O objeto social será a industrialização e o comércio de botas, couros, calçados de couro e lona; artigos para industrialização de calçados, artigos dos vestuário masculino e feminino; uniformes profissionais, militares, escolares e hospitalares; tecidos, aviamentos e artefatos têxteis artigos de cama: mesa e banho; roupas e artigos de malharia; artigos militares; cinto, coldree, porta munições, porta algema em couro, lona e nylon, artigos de selaria; cabeçada, bridões, freios, esporas, artigos de colchoaria, brinquedos; artigos para esporte e jogos recreativos; acessórios para uniformes militares; chapéus, bonés, quepes, bandeiras, estandartes, flâmulas, barracas para campanha, insígnia, distintivos, divisas e braços bordados, bolsas e bormais em couro, lona em nylon; artigos metalúrgicos, militares; equipamentos de proteção individual (EPI); material de segurança e sinalização tais como, bafômetro e radares.

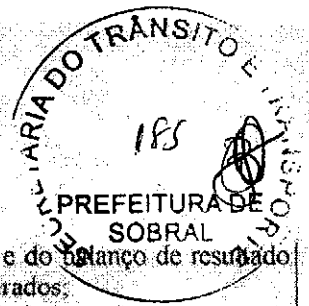
4ª) - A sociedade iniciará suas atividades em 01/12/2004, e seu prazo de duração é indeterminado;

5ª) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

6ª) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª) - A administração da sociedade caberá à sócia AIDA MARA SANTOS CALACHE, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia;

8ª) - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de



sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9ª) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

10ª) - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª) - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

13ª) - O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/1996, que regulamentou a mencionada Lei, não estando os sócios, inclusos em nenhum de seus impedimentos

14ª) - Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª) - Fica eleito o foro desta comarca de Três Corações para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03

vias.

Três Corações, 19 de novembro de 2004.

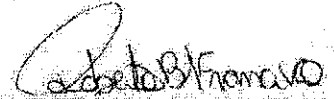

AIDA MARA SANTOS CALACHE



LUCIANO ANDRADE GIBRAM


JORGE HENRIQUE GIBRAM
Assistente de seu filho LUCIANO ANDRADE GIBRAM



DENISE RIBEIRO ANDRADE GIBRAM
Assistente de seu filho LUCIANO ANDRADE GIBRAM

Testemunhas:



ROBERTA BETANIA SILVA FRANCISCO
Cédula de Identidade nº M-11.383.838 - SSP/MG


JOSEANE CRISTINA DE OLIVEIRA
Cédula de Identidade nº M-7.592.490 - SSP/MG

Ficha Fiscal nº 011B

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº. 3120720143-4
DATA: 03/02/2005 PROTOCOLO: 043252621

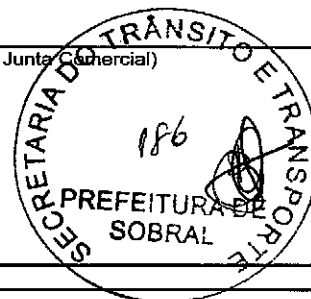
MINAS DOTAS TND E COM LOTAJ





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207201434

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MINAS BOTAS IND E COM LTDA -EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193373762980

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

| Nº DE VIAS DO ATO | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|-------------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 048 | 1 | RE-RATIFICACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

TRES CORACOES
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

29 Março 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7245769 em 01/04/2019 da Empresa MINAS BOTAS IND E COM LTDA -EPP, Nire 31207201434 e protocolo 191373796 - 29/03/2019. Autenticação: 49E6BA482D8E84A15859B5C89238544F998DA0DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/137.379-6 e o código de segurança caWr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

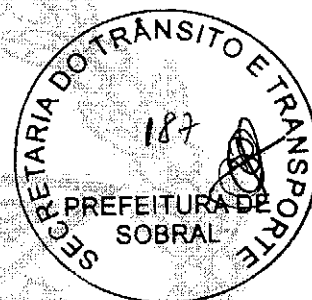
Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/137.379-6 | J193373762980 | 29/03/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 015.868.676-44 | MURILO ANDRADE GIBRAM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7245769 em 01/04/2019 da Empresa MINAS BOTAS IND E COM LTDA -EPP, Nire 31207201434 e protocolo 191373796 - 29/03/2019. Autenticação: 49E6BA482D8E84A15859B5C89238544F998DA0DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/137.379-6 e o código de segurança caWr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
“MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA - EPP”

LUCIMEIRE APARECIDA SILVA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/03/1967, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-10.306.998, expedida pela SSP/MG e CPF 847.960.496-49, neste ato, re-ratifica o seu endereço residencial, sendo o correto à Rua Primeiro de Maio, nº. 585, Bairro Triângulo, CEP 37.417-006, na cidade de Três Corações – MG; e

MURILO ANDRADE GIBRAM, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/10/1996, portador do documento de Identidade nº. MG-16.066.221, expedida pela PC/MG e CPF 015.868.676-44, neste ato, re-ratifica o seu endereço residencial, sendo o correto à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 361, Bairro Chácara das Rosas, CEP 37.417-162, na cidade de Três Corações – MG;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada “**MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA - EPP**”, com sede à Av. Castelo Branco, nº. 552, A, Bairro Chácara das Rosas, CEP 37.410-000, na cidade de Três Corações – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.212.083/0001-21, tendo seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Meritíssima Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120720143-4 em 03/02/2005, resolvem, nesta data, procederem a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade, neste ato, re-ratifica o CEP da sede, sendo o correto: **37.417-150**;

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sócia **LUCIMEIRE APARECIDA SILVA COSTA**, retira-se, neste ato, da sociedade, cedendo a transferindo a totalidade das suas 800 (Oitocentas) quotas, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos) reais ao sócio remanescente **MURILO ANDRADE GIBRAM**, ao qual da por esse instrumento, plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar;

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído na sociedade da seguinte forma:

- Ao sócio **MURILO ANDRADE GIBRAM**, pertencendo 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
“MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA - EPP”

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social “**MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA - EPP**”, e sua sede fica à Av. Castelo Branco, nº. 552 A, Bairro Chácara das Rosas, CEP 37.417-150, em Três Corações – MG;

Unidade 1:
Rua Ipiranga, 110
Centro
São Lourenço, MG - CEP: 37470-000
Tel.: (35) 3339-2000
www.grupomury.com.br

mury
Soluções de Qualidade

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7245769 em 01/04/2019 da Empresa MINAS BOTAS IND E COM LTDA -EPP, Nire 31207201434 e protocolo 191373796 - 29/03/2019. Autenticação: 49E6BA482D8E84A15859B5C89238544F998DA0DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/137.379-6 e o código de segurança caWr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:

"MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA - EPP"



CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade teve seu início de atividades em 01 de Dezembro de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é a industrialização e o comércio de botas, couros e calçados de couro e lona; artigos para industrialização de calçados, artigos dos vestuários masculinos e femininos; uniformes profissionais, militares, escolares e hospitalares; tecidos, aviamentos e arte fatos têxteis; artigos de cama, mesa e banho; roupas e artigos de malharia; artigos militares; cinto, coldre, porte munições, porta algema em couro, lona e nylon, artigos de selaria; cabeçada; bridões; freios, espora, artigos de colchoaria, brinquedos; artigos para esporte e jogos recreativos; acessórios para uniformes militares; chapéus, bonés, quepes, bandeiras estandartes, flâmulas, barracas para campanha, insígnia, distintivos, divisas e brasões bordados, bolsas e bornais em couro, lona e nylon; artigos metalúrgicos, militares; equipamentos de proteção individual (EPI); material de segurança e sinalização tais como, bafômetro e radares; prestação de serviço na confecção de calçados para terceiros podendo também importar e exportar produto da sua linha;

CLÁUSULA QUARTA:

O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já totalmente subscrito e integralizado em Moeda Corrente Nacional, e assim distribuídos na sociedade:

- Ao sócio **MURILO ANDRADE GIBRAM**, pertencendo 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução;

CLÁUSULA QUINTA:

O capital da sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizerem necessário, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro descontado ou bens em espécie ou pela conversão, em partes do Passivo ou das Reservas, mediante deliberação dos sócios, podendo inclusive ser reduzido nas mesmas condições.

CLÁUSULA SEXTA:

O falecimento do sócio não dissolverá a sociedade. Os herdeiros assumirão imediatamente a administração da sociedade, dando procedimento aos atos administrativos;

CLÁUSULA SÉTIMA:

A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **MURILO ANDRADE GIBRAM** ao qual fica autorizado o uso do nome empresarial, podendo esta assinar todos e quaisquer documentos, não podendo, entretanto ser o nome empresarial usada em negócios de favor quer seja em benefício próprio ou de terceiros;

CLÁUSULA OITAVA:

A título de Pró-Labore, faz jus a uma retirada mensal o sócio, **MURILO ANDRADE GIBRAM**, no valor que desejar. Podendo ser aumentada ou diminuída de acordo com a sua vontade. Valendo como prova o simples lançamento no DIÁRIO da empresa;

Unidade 1:

Rua Ipiranga, 110
Centro
São Lourenço, MG - CEP: 37470-000
Tel.: (35) 3339-2000
www.grupomury.com.br

mury
Soluções de Qualidade

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7245769 em 01/04/2019 da Empresa MINAS BOTAS IND E COM LTDA -EPP, Nire 31207201434 e protocolo 191373796 - 29/03/2019. Autenticação: 49E6BA482D8E84A15859B5C89238544F998DA0DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/137.379-6 e o código de segurança caWr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARILEY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
“MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA - EPP”

CLÁUSULA NONA:

Os lucros, assim como os prejuízos, apurados em balanço geral, ao término do exercício em 31 de Dezembro de cada ano, serão repartidos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas de cada um;

CLÁUSULA DÉCIMA:

O Foro eleito é o da Comarca de Três Corações – MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que qualquer outro seja;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento digitalmente, através de certificado digital.

Três Corações - MG, 10 de Março de 2019.

assinado digitalmente
LUCIMEIRE APARECIDA SILVA COSTA
CPF 847.960.496-49

assinado digitalmente
MURILO ANDRADE GIBRAM
CPF 015.868.676-44



Unidade 1:
Rua Ipiranga, 110
Centro
São Lourenço, MG - CEP: 37470-000
Tel.: (35) 3339-2000
www.grupomury.com.br

mury
Soluções de Qualidade

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7245769 em 01/04/2019 da Empresa MINAS BOTAS IND E COM LTDA -EPP, Nire 31207201434 e protocolo 191373796 - 29/03/2019. Autenticação: 49E6BA482D8E84A15859B5C89238544F998DA0DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/137.379-6 e o código de segurança caWr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MURIELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



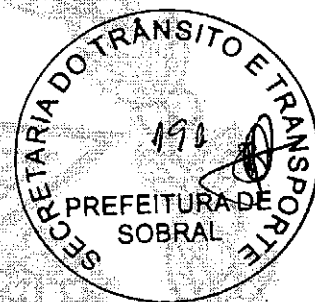
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/137.379-6 | J193373762980 | 29/03/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 847.960.496-49 | LUCIMEIRE APARECIDA SILVA COSTA |
| 015.868.676-44 | MURILO ANDRADE GIBRAM |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7245769 em 01/04/2019 da Empresa MINAS BOTAS IND E COM LTDA -EPP, Nire 31207201434 e protocolo 191373796 - 29/03/2019. Autenticação: 49E6BA482D8E84A15859B5C89238544F998DA0DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/137.379-6 e o código de segurança caWr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINAS BOTAS IND E COM LTDA -EPP, de nire 3120720143-4 e protocolado sob o número 19/137.379-6 em 29/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7245769, em 01/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 015.868.676-44 | MURILO ANDRADE GIBRAM |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 015.868.676-44 | MURILO ANDRADE GIBRAM |
| 847.960.496-49 | LUCIMEIRE APARECIDA SILVA COSTA |

Belo Horizonte, Segunda-feira, 01 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7245769 em 01/04/2019 da Empresa MINAS BOTAS IND E COM LTDA -EPP, Nire 31207201434 e protocolo 191373796 - 29/03/2019. Autenticação: 49E6BA482D8E84A15859B5C89238544F998DA0DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/137.379-6 e o código de segurança caWr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 044.222.426-52 | GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, Segunda-feira, 01 de Abril de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7245769 em 01/04/2019 da Empresa MINAS BOTAS IND E COM LTDA -EPP, Nire 31207201434 e protocolo 191373796 - 29/03/2019. Autenticação: 49E6BA482D8E84A15859B5C89238544F998DA0DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/137.379-6 e o código de segurança caWr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MINAS BOTAS IND E COM EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193562584934

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 316 | 1 | ENQUADRAMENTO DE EPP |

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 316 | 1 | ENQUADRAMENTO DE EPP |

TRES CORACOES

Local

17 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600742615 em 22/04/2019 da Empresa MINAS BOTAS IND E COM EIRELI, Nire 31600742615 e protocolo 191690171 - 17/04/2019. Autenticação: BAC8325CEF65A715711A44E72B6F1B838B3B81EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/169.017-1 e o código de segurança kKbt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/169.017-1 | J193562584934 | 17/04/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 015.868.676-44 | MURILO ANDRADE GIBRAM |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



MURILO ANDRADE GIBRAM, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 01/10/1996, nº do CPF 015.868.676-44, documento de identidade MG-16.066.221, PC, MG, com domicílio / residência a RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, número 361, bairro / distrito CHACARA DAS ROSAS, município TRES CORACOES - MINAS GERAIS, CEP 37.417-162, único sócio da sociedade MINAS BOTAS IND E COM LTDA -EPP, NIRE 3120720143-4, CNPJ 07.212.083/0001-21, com sede e domicílio na AVENIDA CASTELO BRANCO, número 552, A, bairro / distrito CHACARA DAS ROSAS, município TRES CORACOES - MINAS GERAIS, CEP 37.417-150 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MINAS BOTAS IND E COM EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será A industrialização e o comércio de botas, couros e calçados de couro e lona, artigos para industrialização de calçados, artigos dos vestuários masculinos e femininos, uniformes profissionais, militares, escolares e hospitalares, tecidos, aviamentos e arte fatos têxteis, artigos de cama, mesa e banho, roupas e artigos de malharia, artigos militares, cinto, coldre, porte munições, porta algema em couro, lona e nylon, artigos de selaria, cabeçada, bridões, freios, espora, artigos de colchoaria, brinquedos, artigos para esporte e jogos recreativos, acessórios para uniformes militares, chapéus, bonés, quepes, bandeiras estandartes, flâmulas, barracas para campanha, insígnia, distintivos, divisas e brasões bordados, bolsas e bornais em couro, lona e nylon, artigos metalúrgicos, militares, equipamentos de proteção individual (EPI), material de segurança e sinalização tais como, bafômetro e radares, prestação de serviço na confecção de calçados para terceiros podendo também importar e exportar produto da sua linha.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA CASTELO BRANCO, número 552, A, bairro / distrito CHACARA DAS ROSAS, município TRES CORACOES - MG, CEP 37.417-150.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/12/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J193562584934



MG16031361

1/2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600742615 em 22/04/2019 da Empresa MINAS BOTAS IND E COM EIRELI, Nire 31600742615 e protocolo 191690171 - 17/04/2019. Autenticação: BAC8325CEF65A715711A44E72B6F1B838B3B81EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/169.017-1 e o código de segurança kKbt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de TRES CORACOES - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

TRÊS CORAÇÕES, 8 de Abril de 2019.

MURILO ANDRADE GIBRAM
Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/169.017-1 | J193562584934 | 17/04/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 015.868.676-44 | MURILO ANDRADE GIBRAM |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINAS BOTAS IND E COM EIRELI, de nire 3160074261-5 e protocolado sob o número 19/169.017-1 em 17/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600742615, em 22/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 015.868.676-44 | MURILO ANDRADE GIBRAM |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 015.868.676-44 | MURILO ANDRADE GIBRAM |

Belo Horizonte. Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600742615 em 22/04/2019 da Empresa MINAS BOTAS IND E COM EIRELI, Nire 31600742615 e protocolo 191690171 - 17/04/2019. Autenticação: BAC8325CEF65A715711A44E72B6F1B838B3B81EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/169.017-1 e o código de segurança kKbt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 656.704.266-49 | EDINEIA MARIA DE SOUZA |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 22 de Abril de 2019



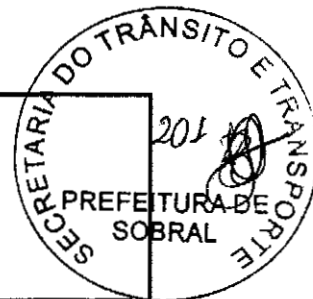
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31600742615 em 22/04/2019 da Empresa MINAS BOTAS IND E COM EIRELI, Nire 31600742615 e protocolo 191690171 - 17/04/2019. Autenticação: BAC8325CEF65A715711A44E72B6F1B838B3B81EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/169.017-1 e o código de segurança kKbt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.212.083/0001-21 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/02/2005 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

| |
|--------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL MINAS BOTAS IND E COM EIRELI |
|--------------------------------------------------|

| | |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP |
|-------------------------------------------------------|--------------|

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 31.04-7-00 - Fabricação de colchões 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | |
|---------------------------------|---------------|------------------|
| LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO | NÚMERO 552 | COMPLEMENTO A |
|---------------------------------|---------------|------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------------------|----------------------------|----------|
| CEP 37.417-150 | BAIRRO/DISTRITO CHACARA DAS ROSAS | MUNICÍPIO TRES CORACOES | UF MG |
|-------------------|--------------------------------------|----------------------------|----------|

| | |
|-----------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO WRADMIRMURY@UOL.COM.BR | TELEFONE (35) 3339-2000 |
|-----------------------------------------------|----------------------------|

| |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--------------------------------------------|

| | |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2021 às 11:38:07 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.212.083/0001-21 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/02/2005 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

| |
|--------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL MINAS BOTAS IND E COM EIRELI |
|--------------------------------------------------|

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | |
|---------------------------------|---------------|------------------|
| LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO | NÚMERO 552 | COMPLEMENTO A |
|---------------------------------|---------------|------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------------------|----------------------------|----------|
| CEP 37.417-150 | BAIRRO/DISTRITO CHACARA DAS ROSAS | MUNICÍPIO TRES CORACOES | UF MG |
|-------------------|--------------------------------------|----------------------------|----------|

| | |
|-----------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO WRADMIRMURY@UOL.COM.BR | TELEFONE (35) 3339-2000 |
|-----------------------------------------------|----------------------------|

| |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--------------------------------------------|

| | |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2021 às 11:38:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES
Secretaria Municipal de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIDÃO 0003600/2021

VALIDADE: 10/11/2021 ✓

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
MINAS BOTAS IND E COM EIRELI ✓

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07212083000121 ✓

A Prefeitura Municipal de Três Corações conforme preceitua o Art. 698, da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal - combinado com o disposto no Art. 205 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - Certifica que o CNPJ acima encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal.

A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e Art. 702 da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 149/2003 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) REGULAMENTADA PELO DECRETO 3.750/2018.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.trescoracoes.mg.gov.br --> Serviços Online.

Chave de validação da certidão: 8D1E7645-A9A3-4C94-A1E4-021BC6CFAC45 ✓

Emitida Quinta-Feira, 12 de Agosto de 2021 09:14:15

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES



TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: MINAS BOTAS IND E COM EIRELI ✓

CNPJ: 07.212.083/0001-21 ✓

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 8D1E7645-A9A3-4C94-A1E4-021BC6CFAC45 ✓

Emitida: 12/08/2021

Validade: 90 dias - 10/11/2021 ✓

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 8D1E7645-A9A3-4C94-A1E4-021BC6CFAC45 em 12/08/2021.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/08/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/11/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: MINAS BOTAS IND E COM EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 693339953.00-45

CNPJ/CPF: 07.212.083/0001-21

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA CASTELO BRANCO

NÚMERO: 552

COMPLEMENTO: A,

BAIRRO: CHACARA DAS ROSAS

CEP: 37417150

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TRES CORACOES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000486096318

Confirmação / Validação

Prefeitura de Sobral - CE

Beatriz Aguiar Cardoso
Gerente de Convênios e Contratos/ SETRAN
OAB/ CE 33.867
Prefeitura de Sobral/ CE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MINAS BOTAS IND E COM EIRELI** ✓
CNPJ: **07.212.083/0001-21** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:33 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2021.

Código de controle da certidão: **9761.9C98.86A4.5570** ✓
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.212.083/0001-21 ✓

Data da Emissão : 11/05/2021 ✓

Hora da Emissão : 11:27:33

Código de Controle da Certidão : 9761.9C98.86A4.5570 ✓

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 11/05/2021, com validade até 07/11/2021. ✓



[Página Anterior](#)

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.212.083/0001-21**Razão Social:** MINAS BOTAS IND E COM EIRELI**Endereço:** AV CASTELO BRANCO 552 A / CHACARA DAS ROSAS / TRES CORACOES /
MG / 37410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2021 a 08/09/2021**Certificação Número:** 2021081000580575188754

Informação obtida em 20/08/2021 14:50:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Confirmação / Validação

Prefeitura de Sobral - CE

Beatriz Aguiar Cardoso
Gerente de Convênios e Contratos/ SETRAN
OAB/ CE 33.867
Prefeitura de Sobral CE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINAS BOTAS IND E COM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.212.083/0001-21
Certidão nº: 15279998/2021
Expedição: 11/05/2021, às 11:33:51
Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINAS BOTAS IND E COM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.212.083/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

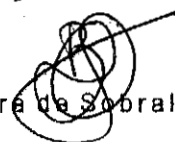
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confirmação / Validação


Prefeitura de Sobral - CE

Beatriz Aguiar Cardoso
Gerente de Convênios e Contratos/ SETRAN
OAB/CE 33.867
Prefeitura de Sobral/CE

MINAS BOTAS



A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

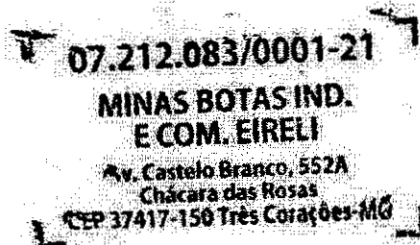
Minas Botas Ind e Com Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.212.083/0001-21, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Três Corações, 20 de Maio de 2021.

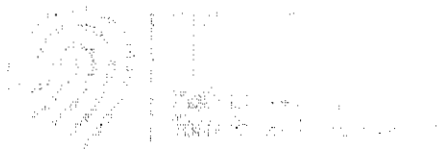
MURILO
ANDRADE
GIBRAM:01586867644
7644

Assinado de forma digital
por MURILO ANDRADE
GIBRAM:01586867644
Dados: 2021.05.20
13:46:20 -03'00'

Minas Botas Ind. e Com. Eireli
Murilo Andrade Gibram
RG nº MG-16.066.221
CPF Nº 015.868.676-44
Socio administrador



Minas Botas Ind e Com Eireli
CNPJ nº 07.212.083/0001-21 Insc. Estadual: 693.339.953-0045
Av. Castelo Branco, 552 A - Chácara das Rosas - CEP: 37417-150 - Três Corações/MG.
Telefax: (35) 3232-1771



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 20/08/2021 11:38:23 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR.pdf

▼ Assinatura por CN=MURILO ANDRADE GIBRAM:01586867644, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=13036592000143, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|-------------------------|------------------------------|
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Em conformidade com o padrão |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Atributos obrigatórios | Aprovados |

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS